



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA JANEIRO/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

CMAS



RESOLUÇÃO Nº.01 de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos das contas do FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS E FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS, do Município.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Algodão de Jandaíra– CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 03 de janeiro de 2025, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 20 de 14 de maio de 1997.

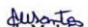
CONSIDERANDO, as normativas do Ministério de Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome e as orientações da Secretaria do Desenvolvimento Humano.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação de saldos das contas do FNAS E FEAS, dos saldos existentes em 31/12/2024, para o exercício de 2025, no âmbito do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra, 03 de janeiro de 2025.


Adriana Karla de Medeiros dos Santos
Presidente do CMAS

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria nº 094/2025

Em 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a legislação vigente no município, Lei Nº 128/2003.

RESOLVE:

Art.1.º - NOMEAR, os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC.

Coordenador: Geraldo Trindade Medeiros Junior

Suplente: Rodrigo da Silva Luna

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jandaira, em 03 de fevereiro de 2025.


HUMBERTO DOS SANTOS
 PREFEITO